

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS DE INVESTIMENTO DA AQUA GESTORA

1 INTRODUÇÃO

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento visa formalizar os princípios, conceitos e diretrizes básicas para a seleção, decisão de investimento, alocação de ativos e a divisão e rateio de ordens de forma justa e equitativa aplicáveis à Aqua Gestora para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Resolução CVM 21/2021.

Nos termos desta Política, entende-se como “FIP” os fundos de investimento em participações, constituídos de acordo com a Instrução da CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, a serem geridos pela Aqua Gestora e que terão como política de investimento a aquisição e investimento em valores mobiliários representativos de participação em sociedades alvo (“Ativos”).

Esta Política será aplicável a todos os Colaboradores da Aqua Gestora, em conjunto com o Manual de Compliance e demais Políticas. Além dos procedimentos e ações definidos por esta Política, o cumprimento expresso e integral das leis, regras, regulamentos e Políticas da Aqua Gestora, é uma responsabilidade de todos os Colaboradores.

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no Anexo – Definições.

A Aqua Gestora não realiza o rateio e divisão de ordens de compra e venda de instrumentos financeiros, uma vez que realiza a gestão de fundos estruturados somente.

2 ALOCAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO ENTRE OS FIP GERIDOS PELA AQUA GESTORA

Não obstante qualquer disposição em contrário contida nos regulamentos e documentos que governam cada FIP, a alocação de oportunidades de investimento entre os veículos estará sujeita aos Critérios de Alocação de Investimento (conforme definidos abaixo).

Devido à natureza peculiar de cada investimento, a alocação de uma oportunidade de investimento a um FIP será feita durante o processo de due diligence do respectivo Ativo. Para resolver situações nas quais um ou mais FIP tenham parâmetros e Critérios de Alocação de Investimento sobrepostos, a Aqua Gestora criou um comitê de alocação (“Comitê de Alocação”). O Comitê de Alocação será composto por profissionais sêniores da Aqua Gestora, incluindo o diretor responsável pela atividade de gestão de recursos perante a CVM, e terá o principal objetivo de analisar, de acordo com os critérios e controles ora descritos, se uma oportunidade de investimento é apropriada para um FIP específico, com base no perfil de investimento, objetivos, estratégias e estrutura de cada FIP.

O Comitê de Alocação deverá definir a alocação de oportunidades de investimento entre os FIP geridos pela Aqua Gestora, de acordo com os critérios subjetivos e objetivos estabelecidos abaixo ("Critérios de Alocação de Investimentos"), e com base no exercício de boa-fé, por parte da Aqua

Gestora, do seu poder discricionário determinado no regulamento e demais documentos de governança de cada FIP:

Critérios objetivos:

- Direitos de exclusividade, se aplicável, dos FIP identificados como potencialmente participantes, conforme seus respectivos regulamentos;
- A estratégia de investimento e foco setorial do investimento dos FIP, conforme seus respectivos regulamentos;
- O montante esperado de capital necessário para fazer o investimento, bem como a capacidade de capital disponível atual e projetada dos FIP relevantes (inclusive para quaisquer potenciais investimentos subsequentes);
- A taxa alvo de retorno e o período de detenção do investimento do FIP relevante; e
- A carteira de investimentos existente dos FIP relevantes.

Critérios subjetivos:

- O perfil de risco da oportunidade de investimento;
- O ciclo de vida esperado dos FIP relevantes, seu período de investimento e prazo de duração do FIP;
- Quaisquer metas ou restrições de investimento (por exemplo, setor, porte, alavancagem, etc.) para os FIP relevantes;
- Quaisquer metas ou restrições de diversificação;
- A capacidade dos veículos de investimento relevantes para acomodar a estrutura, o tempo e outros aspectos do processo de investimento;
- As diretrizes determinadas nos documentos regentes de cada FIP; e
- Considerações legais, tributárias, contratuais, regulatórias ou outras que o Comitê de Alocação considere relevantes.

A relevância de cada um desses Critérios de Alocação de Investimento variará dependendo da oportunidade de investimento, promovendo assim, uma decisão equitativa de forma que nenhum fator tenha consistentemente um peso maior do que os demais. No entanto, esses critérios deverão orientar a definição do Comitê de Alocação do FIP relevante para o qual a oportunidade

de investimento será direcionada, sendo certo que o Comitê de Alocação não terá o poder de desprezar os critérios aqui estabelecidos.

A Aqua Gestora irá realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações dos ativos de forma proporcional ao volume investido por cada um dos FIPs, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem e assegurar que a divisão será realizada de forma equânime, não havendo FIPs privilegiados em detrimento de outras.

A aplicação dos Critérios de Alocação de Investimento acima mencionados é um exercício intensivo baseado em fatos. Enquanto a Aqua Gestora baseia suas decisões de alocação em informações disponíveis no momento, tais informações podem se mostrar, em retrospectiva, incompletas ou falhas de alguma forma. Além disso, o peso que a Aqua Gestora atribui a certas considerações evoluirá ao longo do tempo em resposta, entre outras coisas, às mudanças nas condições de mercado, à concorrência que a Aqua Gestora enfrentará para investimentos e ao mix de oportunidades disponíveis.

A Aqua Gestora agirá da forma que acredita ser justa e equitativa para com seus investidores, observadas quaisquer restrições e capacidades de investimento dos FIP sob sua gestão, conforme estabelecido nos documentos regentes de cada FIP.

Os membros do Comitê de Alocação exercerão seus mandatos por um período indefinido. Tais membros não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções aqui estabelecidas.

Os membros do Comitê de Alocação deverão realizar reuniões sempre que necessário para atender às exigências e ao fluxo de negócios da Aqua Gestora.

3 ALOCAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO CONJUNTO

Não obstante qualquer disposição em contrário contida no regulamento e nos documentos que regem cada FIP, a alocação de oportunidades de investimento conjunto também estará sujeita aos princípios gerais aqui estabelecidos.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Qualquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance. A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções, incluindo o término da relação jurídica do Colaborador com a Aqua Gestora e a comunicação aos órgãos reguladores competentes. Para informações adicionais, consulte o Manual de Compliance